



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.002 /2009.

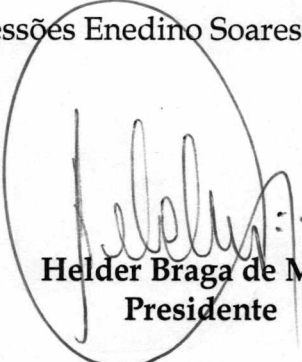
Dispõe sobre a denominação da Avenida Oeste para Avenida Kenzo Miyawaki, no Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas.

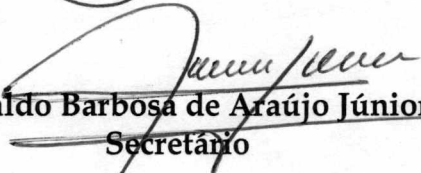
A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Avenida Oeste, situada no Distrito Industrial Ministro Jorge Vargas, fica denominada Avenida Kenzo Miyawaki.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 28 de setembro de 2009.


Helder Braga de Melo
Presidente


Agnaldo Barbosa de Araújo Júnior
Secretário